



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 21 de fevereiro de 2024.

Ofício Gab. nº 084/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 10/2024;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei nº 10/2024, que “Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais)”.

### I - DA JUSTIFICATIVA:

1.1 Trata-se de Convênio firmado através de Contrato de Repasse 955213/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Joanópolis, destinados a Pavimentação com drenagem do trecho da Estrada Municipal Benedito Sales JNP030, Bairro dos Pintos.

1.2 A Classificação Orçamentária é 44.90.51, Obras e Instalações.

1.3 Tem-se como justificativa a celebração de Convênio firmado através de Contrato de Repasse 955213/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Joanópolis, destinados a Pavimentação com drenagem do trecho da Estrada Municipal Benedito Sales JNP030, Bairro dos Pintos, sendo necessário a abertura de saldo orçamentário no exercício financeiro de 2024 para acobertar as despesas a que se pretende.

1.4 Tal adequação é necessária para possibilitar a licitação da referida obra.

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º 230-10  
DATA: 23 02 24 Hrs: 16 30  
155 12



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgoverno@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## **II - DA DESTINAÇÃO:**

2.1 Os recursos são destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Municipais, destinados a acobertar despesas da obra supra

Por todo o exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência**

**Geiza Mirela Costa**

**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 010 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais).”**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), autorizado pela Lei 2183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:


Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.07			SERV. DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS	
26.782.0006.1046			PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM TRECHO ESTRADA MUNIC. BENEDITO SALES JNP030	
318	5	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>481.104,00</b>

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do MINISTÉRIO DAS CIDADES (Excesso de Arrecadação), no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 21 de fevereiro de 2024.

  
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º 230.10  
DATA: 23.02.24 Hrs: 16:30  
ASS: 

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2024, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 010/2024 - Poder Executivo